



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Rua Severo Veloso, 1880 – Bairro Nova Esperança- Piumhi – Minas Gerais - CEP: 37.925-000
Tel.:(37) 3371-3353/ e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 005 de 15 setembro de 2017.

Dispõe sobre a chamada pública
para captação de apoio à
realização do evento **1º Passeio
Ciclístico do IFMG
impulsionando a Saúde.**

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Edital 005 de 15 de setembro de 2017** para inscrições de propostas para patrocinar o evento **1º Passeio Ciclístico do IFMG impulsionando a Saúde.**

1. DA FINALIDADE E APRESENTAÇÃO

1.1. A finalidade do presente Edital é buscar parceiros, pessoas físicas ou jurídicas para promoção do evento **1º Passeio Ciclístico do IFMG impulsionando a Saúde.** O evento é de natureza acadêmica, relativas às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2 O evento **1º Passeio Ciclístico do IFMG impulsionando a Saúde** tem por finalidade propiciar à comunidade a conscientização sobre a promoção da saúde física e mental, da qualidade de vida e a prevenção de riscos e doenças.

1.3. O evento será realizado no dia **07 de outubro** de 2017, na Praça da Matriz, na cidade de Piumhi/MG.

1.4 A programação prevê o passeio ciclístico, tendo como percurso: saída Campus IFMG, Rua Severo Veloso sentido PTC, Avenida Francisco Machado, Rua Padre Abel, Rua Dr. Egídio praça da Matriz, Rua Ramiro Júlio, Rua Benedito Valadares, Praça Padre Alberico, Rua Santo Antônio, Rua João Leite, Rua Getúlio Vargas até a Cruz do Monte, Rua Nossa Senhora do Livramento, rua Bossuê Costa, Praça Padre Alberico, Rua Arthur Rodrigues e chegada à Praça da Matriz, onde haverá atividades voltadas à promoção da saúde, tais como: aferição de pressão arterial, glicemia, cadastro para doação de medula óssea, alongamento, dança entre outros.

2. DAS COTAS

2.1. Os interessados em patrocinar os itens abaixo poderão fazê-lo, indicando o limite a que se propõem ofertar, por cota:

Itens necessários indicados pelo comitê organizador do evento

Cota	Descrição	Quantidade	Medida
01	Confecção de camisas com a identidade visual do evento e da empresa patrocinadora	Ilimitado	Unidade
02	Brindes aos visitantes (garrafa de água - skinner) com a identidade visual do evento e da empresa patrocinadora	Ilimitado	Unidade
03	Confecção de Faixa com a identidade visual do evento e da empresa patrocinadora	Ilimitado	Unidade: 3 metros cada

2.2. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.1. serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMG e aos participantes do evento.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser entregues assinadas e digitalizadas, conforme modelo do Anexo I, pelo e-mail alexandra.oliveira@ifmg.edu.br, contendo no cabeçalho: **PROPOSTA EDITAL 005/2017**

3.2. Os interessados em patrocinar o evento, objeto da presente Chamada Pública, poderão fornecer os itens ou, ainda, realizar a contratação de serviço diretamente com os fornecedores do serviço.

3.4. O Anexo I deverá ser enviado para o e-mail descrito no item 3.1 até o dia 25/09/2017.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam o presente Edital e estejam alinhados aos princípios do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

4.1.1 Não serão aceitos brindes e prêmios que sejam impróprios ao público do evento ou que tratem de assuntos de cunho político e/ou religioso.

4.2. Na análise das propostas serão priorizadas as que:

I - Tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com o parecer emitido pela comissão organizadora.

II - No caso de haver duas ou mais proposta oferecendo materiais ou serviços da mesma natureza, será preferido o proponente que ofertar, na mesma proposta, o maior número de itens indicados como necessários.

III - Tiverem sido registrados primeiro, pelas informações enviadas pelo e-mail que trata o item 3.1.

4.2. A comunicação com o proponente será realizada pelo e-mail do envio da proposta e o resultado publicado na página do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*.

5. CONCESSÃO AOS APOIADORES

5.1. Aos apoiados será permitida a divulgação do apoio ao evento por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site de pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

5.2. A comissão organizadora do evento concederá os seguintes itens como contrapartida ao apoio, conforme a cota e quantidade de itens doados.

- a) ter sua logomarca inclusa no site do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi e no facebook institucional, nas publicações do evento, ficando a cargo do patrocinador o fornecimento de sua logomarca já caracterizada, em tamanho a ser definido pela comissão;
- b) ter direito de expor banners da empresa durante a realização do evento, sendo a montagem e confecção do banner de responsabilidade da empresa patrocinadora;
- c) ser autorizada a distribuir materiais próprios sobre seus produtos e/ou serviços aos participantes do evento;
- d) ser autorizada a montar stand para divulgação da empresa, ficando a montagem a cargo da empresa patrocinadora no dia do evento.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores. A permissão é para apenas e somente fazer cadastros e apresentação dos seus produtos;
- 6.2. É vedado o fornecimento de materiais e serviços em desacordo com a imagem do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os materiais ou serviços recebidos serão utilizados, exclusivamente, para o evento **1º Passeio Ciclístico do IFMG impulsionando a Saúde**
- 7.2. A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o IFMG - *Campus* Avançado Piumhi em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail <alexandra.oliveira@ifmg.edu.br>.
- 7.3. Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do evento.
- 7.4. A participação neste Edital implica na aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital. Dúvidas, omissões ou reclamações serão resolvidos pela Direção Geral, após avaliação da Comissão Organizadora.

Professora Lina Maria Soares
Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Avançado Piumhi

Anexo I
Formulário de submissão de proposta

Dados da Empresa	
Empresa:	
Endereço completo:	
Ramo de atuação:	
Responsável:	
E-mail:	Telefone:
A proposta do Aoiador	
Descrição do material:	Quantidade:
Observações:	
A empresa necessitará de espaço para montagem de stand? () Sim () Não	
Ciência e Compromisso da Empresa	
Venho, por meio deste documento, atender à chamada do Edital nº 005/2017, de 15 de agosto de 2017, visando apoiar a realização do Evento 1º Passeio Ciclístico do IFMG impulsionando a Saúde do <i>Campus Avançado Piumhi</i>, que será realizado no dia 07 de outubro de 2017. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento. Estou ciente de que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFMG ou a seus participantes.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM A INFORMAÇÕES PRESTADAS. LOCAL E DATA: CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	

